



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Pregão, o Registro de Preços para prestação de serviços de locação abrangendo: Elaboração, Planejamento, Organização, Execução e Fornecimento de Mobiliários (cadeiras, mesas e tendas), para atender aos diversos eventos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta requisição de registro de preço, justifica-se pela necessidade de atendimento das atividades estabelecidas nos eventos realizados pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul sendo eles matutinos, vespertinos e ou noturnos, bem como as demandas dos Eventos realizados pela Casa conforme o calendário específico. Ressalte-se que os quantitativos estabelecidos no item 4 (quatro) deste Termo de Referência constitui uma estimativa para a demanda no período de 12 meses.

2.2 Os serviços deverão ser fornecidos, quando solicitados, para atender o público participativo dos eventos de pequeno e médio porte nos espaços públicos, assim como na organização, execução, elaboração, transporte e no total fornecimento da infraestrutura.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação abrangendo: Elaboração, Planejamento, Organização, Execução e Fornecimento de Mobiliários (cadeiras, mesas e tendas), para atender aos diversos eventos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Os equipamentos deverão ser montados no prazo constante deste Termo de Referência, e desmontados após a realização dos eventos, conforme determinação do Gestor da contratante, responsabilizando-se a contratada do início ao fim pela manutenção, mão de obra, execução e limpeza do local.

3.3. O objeto deverá atender as normas de segurança previstas e aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, atendendo às exigências da fiscalização, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos causados aos seus funcionários ou terceiros.

4. DA DESCRIÇÃO DAS INFRAESTRUTURA LOTE ÚNICO:

4.1 – MOBILIÁRIO (LOTE ÚNICO)

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
1	Unidades (Diária 24h)	50	Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55, certificada pelo Inmetro.
2	Unidades (Diária 24h)	1000	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.
3	Unidades (Diária 24h)	30	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor banca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.
4	Unidades (Diária 24h)	30	Mesa de madeira medindo 1,00x0,50x0,75m (LXPXA) para montagem de dispositivo de honra.
5	Unidades (Diária 24h)	20	Diárias de Locação de Tenda medindo 3x3m
6	Unidades (Diária 24h)	05	Diárias de Locação de Tenda medindo 10x10m

5. DA ENTREGA:

5.1. O objeto deverá ser entregue/instalado em quaisquer endereços do Município de São Caetano do Sul, sem qualquer impacto em relação a proposta vencedora conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço.

5.2. É vedada a cobrança de frete nos serviços ofertados.

5.3. O objeto deverá respeitar o item 4 (quatro) deste Termo de Referência, e estarão sujeitos às penalidades nos termos da lei.

6. DOS PRAZOS:

6.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.2. A autorização para fornecimento/ordem de início de serviços será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico, em até 05 (cinco) dias corridos antes do evento.

6.3 A montagem e instalação das estruturas devem ser finalizadas em até 06 (seis) horas antes do início do evento, para execução de testes, podendo ocorrer eventos simultâneos.

6.4. Todos os equipamentos relativos à prestação do serviço devem ser retirados e transportados até 24 horas após o término do evento.

6.5 Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto/serviço com as especificações, quantidades e preço correspondentes.

6.6 A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6.7. O não cumprimento do prazo seja por parte do contratado e ou contratante, poderá implicar em sanções nos termos da Lei.

6.8 A CÂMARA NÃO FICA OBRIGADA A ADQUIRIR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NA TOTALIDADE DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONSUMO, REALIZANDO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO EFETIVAMENTE REALIZADO

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva execução do serviço solicitado, em conformidade com o item 4 do presente Termo, para cada itens locados;

7.2 Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

7.3 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022, bem como da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos;**

7.4 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ABRANGENDO: ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS, MESAS E TENDAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

LOTE ÚNICO - MOBILIÁRIOS

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Unidades (Diária 24h)	50	Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55, certificada pelo Inmetro.		
2	Unidades (Diária 24h)	1000	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.		
3	Unidades (Diária 24h)	30	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor branca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.		
4	Unidades (Diária 24h)	30	Mesa de madeira medindo 1,00x0,50x0,75m (LXPXA) para montagem de dispositivo de honra.		
5	Unidades (Diária 24h)	20	Diárias de Locação de Tenda medindo 3x3m		
6	Unidades (Diária 24h)	05	Diárias de Locação de Tenda medindo 10x10m		
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;**
- 2) Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos e a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.**
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa